



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 285/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 06/09/2002

Ementa: Abertura de Crédito Especial à Diversas Unidades Administrativas

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às exigências da dinâmica da administração, com a finalidade de se dar continuidade aos programas e metas da Secretaria de Administração (convênio com a Polícia Militar); da Secretaria Municipal de Obras (recursos para obras preventivas à temporada de chuvas que se aproxima) e Secretaria Municipal de Educação, para manter o atendimento da população estudantil com Vale Transporte.

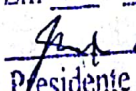
Para reforço de tais dotações, serão utilizados recursos provenientes de anulação de outros elementos de despesa dentro das próprias unidades, cujas metas já foram alcançadas.

Resta dizer que a ação administrativa, dentro do programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa, em nenhum momento, comprometimento das metas administrativas ou ameaça aos índices constitucionais de gastos com pessoal.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 13/ Setembro / 2002
 Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 192
Em 10/03/02

PROJETO DE LEI Nº 192 12002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

04.122.0401.0.003-339030-10-Material de Consumo.....5.500,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.003-449051-10-Obras e Instalações.....91.000,00

Construção e Manutenção de Estradas e Pontes

15.451.1501.1.013-449051-10-Obras e Instalações.....60.000,00

Manutenção e Conservação de Rede de Esgoto

17.512.1701.2.025-339030-10-Material de Consumo.....16.500,00

Aquisição e Manutenção de Máquinas e Veículos

04.122.0409.2.019-339030-10-Material de Consumo.....30.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele Salas

12.362.1203.2.053-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós Médio

12.363.1206.2.054-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

TOTAL.....R\$ 313.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-339014-10-Diárias.....1.000,00

04.122.0401.2.006-339030-10-Material de Consumo.....10.000,00

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.722.0401.2.013.449052-10-Equipamento e Material Permanente.....5.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Implantação, Ampliação e Controle de Rede de Iluminação Pública

15.451.1501.1.002-449051-10-Obras e Instalações.....77.000,00

Aquisição e Manutenção de Máquinas e Veículos

04.122.0409.2.019-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....1.500,00

Manutenção de Estradas e Pontes

15.451.1501.2.027-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....12.000,00

Construção de redes de Água Pluvial

17.512.1501.1.011-449051-10-Obras e Instalações.....37.000,00

APPROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 13/ Setembro 2002
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Implantação e Ampliação do Serviço de Água Potável	
17.512.1701.1.006-449051-10-Obras e Instalações.....	26.000,00
Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	
17.512.1701.1.010-449051-10-Obras e Instalações.....	26.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria	
04.123.0405.2.029-339014-10-Diárias.....	500,00
04.123.0405.2.029-339030-10-Material de Consumo.....	1.000,00

020601 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Manutenção das Atividades da Diretoria	
04.123.0401.2.031-339030-10-Material de Consumo.....	3.000,00

020602 – DIRETORIA DO TESOURO

Manutenção das Atividades da Diretoria	
04.123.0401.2.032-339030-10-Material de Consumo.....	3.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Transporte Escolar – Recurso FUNDEF	
12.361.1211.2.083-339036-FUNDEF – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....	20.000,00

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele Salas	
12.362.1203.2.053-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	30.000,00

Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós Médio	
12.363.1206.2.054-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	10.000,00

Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1202.2.046-339030-10-Material de Consumo.....	50.000,00

TOTAL.....R\$ 313.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 13 de Setembro de 2012

Presidente

Secretário